



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ  
R Mal Floriano Peixoto, 314 - Bairro Centro - CEP 84600-000 - União da Vitória - PR - www.tjpr.jus.br

## **PORTARIA Nº 3949617 - UV-DF-SDF**

SEI/TJPR Nº 0036434-48.2019.8.16.6000  
SEI/DOC Nº 3949617

### **PORTARIA Nº 14.2019**

**EMERSON LUCIANO PRADO SPAK**, Juiz de Direito Diretor-Geral do Fórum da Comarca de União da Vitória, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e,

**CONSIDERANDO** a comemoração do aniversário de 111 (cento e onze) anos de instalação da Comarca de União da Vitória - PR, em 15 de maio de 2019.

**CONSIDERANDO** o disposto no Art 128, inciso VII, do novo Código de Normas e Instrução Normativa 01.2008, os quais atribuem ao Juiz Diretor do Fórum a prerrogativa de conceder licença aos serventuários do foro judicial;

### **R E S O L V E:**

**SUSPENDER** o expediente no Foro Judicial no dia 15 de maio de 2019 e, facultativamente, no Foro Extrajudicial da Comarca de União da Vitória, ficando condicionado este ao fechamento da rede bancária, em razão da data comemorativa da instalação da Comarca, com fulcro no Art 128, inciso VII, do Código de Normas da Corregedoria Geral de Justiça do Estado do Paraná.

Providencie a Sra. Assistente da Direção do Fórum a afixação da presente portaria no átrio do Edifício do Fórum, encaminhando-se cópia à Ordem dos Advogados do Brasil, Subseção de União da Vitória, ao Ministério Público e aos Cartórios Extrajudiciais.

Demais comunicações de praxe.

Dada e passada nesta Cidade e Comarca de União da Vitória, Estado do Paraná, aos vinte e seis dias do mês de abril de dois mil e

dezenove (26.04.2019). Eu Bruna Maran Rosa, Assistente da Direção do Fórum, digitei e conferi.

(assinado eletronicamente)  
**Emerson Luciano Prado Spak**  
Juiz de Direito Diretor do Fórum



Documento assinado eletronicamente por **Emerson Luciano Prado Spak, Juiz de Direito Diretor do Fórum**, em 26/04/2019, às 14:07, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.tjpr.jus.br/validar> informando o código verificador **3949617** e o código CRC **6E7A2784**.

0036434-48.2019.8.16.6000

3949617v7